

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICIPIO DE GALVAO**Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - Galvão - SC
CEP: 89838-000 CNPJ: 83.009.902/0001-16 Telefone: (49) 3342-1111**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****3/2024****Nº Processo:** 53/2024**Data Processo:** 21/05/2024**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2024**

Reuniram-se no dia 24/07/2024 as 08:34, no(a) MUNICIPIO DE GALVAO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2027 QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL E URBANA (REURB-E) E (REURB-S)

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

INSTITUTO CIDADE LEGAL	28.772.475/0001-15
SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	36.767.806/0001-57

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Reuniram-se nesta data, a agente de contratação e membros da Comissão de Contratação designados pelo Decreto 193/2023, para analisar os documentos de habilitação para Credenciamento objetivando prestar serviços referente a regularização fundiária neste Município. Embora o prazo inicial de recebimento dos documentos e manifestação de interesse se deu em 10 de junho do corrente ano, somente na data de ontem (23 de julho) foram recebidos os primeiros envelopes, sendo que somente as empresas Instituto Cidade Legal e Solus Engenharia e Empreendimento Ltda encaminharam envelopes manifestando interesse na referida contratação, os quais constam no rol de licitantes acima mencionados. Nenhum participante esteve presente nesta sessão, sendo que o envelope da empresa Solus foi entregue por representante e da Instituto Cidade legal foi encaminhado via correio. Ambos foram recebidos devidamente lacrados e intactos. Foi realizado pelos membros da comissão a consulta quanto a inidoneidade das interessadas habilitadas assim como de seus sócios e administradores, ambos anexados no processo junto aos documentos enviados pelos licitantes. Durante a análise da documentação foi constatado que as interessadas apresentaram Termo de Compromisso onde afirmaram, além de outras declarações acerca de sua inidoneidade e de possuir condições para habilitação neste procedimento, Ambas restaram HABILITADAS uma vez que apresentaram toda a documentação exigida no edital. Considerando que o credenciamento permanecerá aberto, demais interessados que vierem a encaminhar documentação após esta data, obedecerão às disposições contidas no item 6.2 do Edital. Desta feita, considerando as disposições legais, assim como as previsões do edital de credenciamento n. 003/2024, fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis. No caso de não haver apresentação de recursos, fica designado que o sorteio para estabelecimento de ordem de classificação dos habilitados ocorrerá na data de 02 de agosto de 2024, às 08h30min na sala do Setor de Licitações deste Município, ficando desde já cientificados os interessados. Nada mais havendo a tratar, esta ata foi encerrada e assinada pelos membros da comissão presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ANA CLAUDIA B F DA LUZ
AGENTE_CONTRATACAO

LARYSSA PACHECO
MEMBRO

BRUNA LOUREIRO
MEMBRO
